



PORTARIA N° 59/2017

"Dispõe sobre a licença - Prêmio por assiduidade ao servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - Com fundamento na LEI N° 074/91, **CONCEDER** licença - Prêmio por assiduidade pelo período de 3 (MÊSES) ao servidor público municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

ISMAEL CARDOSO SENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível I, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 01/02/2017 à 01/05/2017

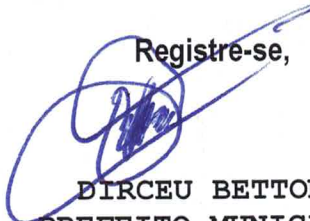
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 20 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.


DIRCEU BETTONI
PREFEITO MUNICIPAL

